



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

PROJETO DE LEI Nº 1.026, DE 2024

(Dos Srs. José Guimarães e Odair Cunha)

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, constante do Projeto de Lei nº 1026, de 2024:

“ Art. 4º.....

§13º 5% (cinco por cento) da renda observada pelas pessoas jurídicas beneficiadas pelo caput, na realização de eventos em que haja reforço na segurança através dos agentes previstos no inciso VI, do Art. 144, da Constituição Federal, destinar-se-á ao Fundo de Segurança Pública do respectivo ente da federação, para compensação de horas extras.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Grandes eventos geram grandes lucros e o Servidor Público da Segurança Pública é retirado do seu lazer e descanso para prover a segurança e proteção daqueles que estão se divertindo. É uma matemática cruel, pois interromper férias, folgas e licenças de pais e mães de família para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

que terceiros possam gozar de seu direito ao lazer é no mínimo incompreensível.

As condições em que estes Servidores Públicos da Segurança Pública passam nesses grandes eventos, são precárias. Precisam se deslocar na folga e gastar para se alimentar, pois o que a administração pública oferece de transporte e alimentação não é o ideal.

A presente proposta tem o escopo de alterar esse cenário em que estes Servidores Públicos da Segurança Pública se encontram, onde praticamente pagam para trabalhar em suas folgas, gastando do próprio bolso para se alimentarem e se deslocarem, enquanto os organizadores desses eventos lucram milhões de reais em um só dia.

Com a aprovação desta proposta, eventos particulares como futebol, carnaval, Rock'n'rio, réveillon, maratonas e todas e quaisquer atividades e eventos esportivos, musicais, culturais e similares, que forem organizados por entidades particulares, mesmo que em locais públicos, deverão ter um custo para que se requisite o emprego de Servidores Públicos da Segurança Pública.

Clubes e federações de futebol, liga das escolas de samba, empresas de entretenimento, organizadoras e produtora de eventos e demais entidades privadas deverão deixar seu quinhão de contribuição, já que o estado não provê hora extra, adicional noturno, alimentação e transporte para os membros da segurança pública, que têm suas férias e folgas suspensas para trabalharem nos eventos realizados no Estado do Rio de Janeiro.

Imaginar quanto se lucra com um campeonato de futebol, com um Rock 'n'Rio, com um Carnaval sem que os organizadores desses eventos contribuam significativamente para aqueles que garantem a segurança para a realização de tal evento, é inaceitável.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

O estado precisa dividir essa responsabilidade com a iniciativa privada, pois os servidores públicos da segurança pública são a parte mais frágil desse processo e há séculos trabalham de graça e nas piores condições possíveis, em eventos particulares e sem receber nada por isso. Isso precisa acabar.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Federal Sargento Portugal

PODEMOS-RJ

Apresentação: 23/04/2024 19:07:01.800 - PLEN
EMP 27 => PL 1026/2024

EMP n.27



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241137095500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal e outros





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Sargento Portugal)**

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse.

Assinaram eletronicamente o documento CD241137095500, nesta ordem:

- 1 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 2 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)

